DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2573 - 26 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

2.019	Manutenção do Dpto de Assistência Social	Ativ	Unid	-	60.000,00	0,00	**60.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

08.00	**Órgão:** SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação

	Descrição das Ações	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2021**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
2.041	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Ativ	Unid	-	20.000,00	0,00	**20.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

LEI Nº 4.646/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 66.660,17 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção- 33127..... R$ 66.660,17
TOTAL R$ 66.660,17

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J- 33127- 1003 R$ 66.660,17
TOTAL R$ 66.660,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2573 - 26 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos dois dias do mês de junho de 2021.
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.647/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 107.776,43 (cento e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009000 Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo - 3588 R$ 8.026,43
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo - 3588 R$ 4.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
4.4.90.52.00.0000 – Receitas de Alienações de Ativos - 3501 R$ 95.750,00
TOTAL R$ 107.776,43

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 95.750,00
Fonte nº 01588 – RECURSOS PORTARIA Nº 369 DE 29.04.2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIAR$ 12.026,43
TOTAL R$ 107.776,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de junho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.648/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.